



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Extensão

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P - Campus Santa Mônica - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4842 - www.ufu.br - direc@proex.ufu.br



Relatório nº 2/2023/DIREC/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.032439/2023-94

## RELATÓRIO DE SELEÇÃO – RESULTADO PRELIMINAR

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO  
 EDITAL PROEXC Nº 102/2023 - PIAEV - 2023

As inscrições para o **Edital PROEXC nº 102/2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO - PIAEV 2023** foram recebidas no período de 22/05/2023 a 12/06/2023 (até às 16h59). Foram recebidas **74 (setenta e quatro) inscrições válidas, 7 (sete) propostas não tiveram as inscrições efetivadas e 3 (três) propostas foram encaminhadas fora do prazo de inscrição** e por isso não foram consideradas para avaliação ao pleito.

INSCRIÇÕES NÃO EFETIVADAS	
REGISTRO SIEX	SITUAÇÃO
27433	Proposta não registrada na modalidade EVENTO. Proposta em desacordo com os Itens 3.1. "Este edital destina-se ao apoio para a promoção de atividades extensionistas, exclusivamente na modalidade <b>EVENTOS DE EXTENSÃO</b> ", 5.3.1 "Somente serão aceitas inscrições registradas na <b>modalidade EVENTO</b> ." e 5.12 "As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos no item 5 serão desclassificadas."
28963	Não houve deferimento da unidade, conforme prazo do cronograma do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.9 e 14 do Edital.
29042	Não houve deferimento da unidade, conforme prazo do cronograma do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.9 e 14 do Edital.
29061	Não houve deferimento da unidade, conforme prazo do cronograma do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.9 e 14 do Edital.
29108	Não houve deferimento da unidade, conforme prazo do cronograma do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.9 e 14 do Edital.
29145	Não houve deferimento da unidade, conforme prazo do cronograma do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.9 e 14 do Edital.
29152	Não houve deferimento da unidade, conforme prazo do cronograma do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.9 e 14 do Edital.
29184	Proposta encaminhada após o encerramento do período de inscrição do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.12 e 14 do Edital.
29186	Proposta encaminhada após o encerramento do período de inscrição do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.12 e 14 do Edital.
29196	Proposta encaminhada após o encerramento do período de inscrição do Edital. Proposta em desacordo com os Itens 5.12 e 14 do Edital.

A primeira etapa de análise documental aconteceu no período de 13/06/2023 a 28/06/2023. Esta fase é eliminatória e desclassificou **10 (dez) propostas**, conforme tabela abaixo:

DESCLASSIFICADAS	
REGISTRO SIEX	SITUAÇÃO

28997	DESClassificada. Solicitou item de despesa não contemplado pelo Edital - APEC Apoio Técnico. Descumpriu itens do Edital 6.1. "Serão disponibilizados, dentro do limite máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada proposta, <b>exclusivamente</b> , os seguintes itens de despesas" e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas."
29116	DESClassificada. Solicitou item de despesa vedado pelo Edital. Descumpriu itens do Edital: 6.1.5.2.2 - "São vedados no APEC Custeio os itens: II - pagamento de serviços que possuam contratos previamente estabelecidos na Universidade"; conforme Portaria PROEXC Nº 161, de 09 de maio de 2023 (documento SEI nº 4483383) "Art. 16 São vedados no APEC Custeio os itens: IV - <b>solicitar a prestação de serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pela própria Instituição, por intermédio de seu quadro de pessoal</b> ou que possuam contratos previamente estabelecidos com a Universidade" e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas."
29140	DESClassificada. Solicitou item de despesa vedado pelo Edital. Descumpriu itens do Edital: 6.1.5.2.2 - "São vedados no APEC Custeio os itens: II - <b>pagamento de serviços que possuam contratos previamente estabelecidos na Universidade</b> " e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas."
29143	DESClassificada. Solicitou valor superior ao limite do Edital. Descumpriu itens do Edital 3.1.1.1 "O valor máximo destinado por proposta será de <b>R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)</b> ", 6.1. "Serão disponibilizados, <b>dentro do limite máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada proposta</b> , exclusivamente, os seguintes itens de despesas" e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas."
29146	DESClassificada. Solicitou item de despesa não contemplado pelo Edital - Serviços de Terceiros Pessoa Física. Descumpriu itens do Edital 6.1. "Serão disponibilizados, dentro do limite máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada proposta, <b>exclusivamente</b> , os seguintes itens de despesas" e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas."
29148	DESClassificada. Solicitou item de despesa com valor não compatível com contrato UFU - Anexo 2. Descumpriu itens do Edital 6.1.4.1. "Locação de equipamentos de som, palco e iluminação: descrição dos serviços e valores de referência somente da empresa contratada pela UFU, <b>conforme Anexo 2</b> " e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas."
29164	DESClassificada. Solicitou valor superior ao limite de APEC Custeio. Descumpriu itens do Edital 6.1.5.2. "Valor máximo a ser solicitado para o APEC Custeio deverá ser <b>até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)</b> ." e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas."
29167	DESClassificada. Solicitou item de despesa não contemplado pelo Edital - Bolsa Cultura. Descumpriu itens do Edital 6.1. "Serão disponibilizados, dentro do limite máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada proposta, <b>exclusivamente</b> , os seguintes itens de despesas" e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas."
29169	DESClassificada. Solicitou itens de despesa de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica não compatíveis com a disponibilidade do Edital. Descumpriu itens do Edital 6.1.4. " <b>Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica (com contrato UFU)</b> : Os serviços disponibilizados pela Universidade são: 6.1.4.1. Locação de equipamentos de som, palco e iluminação, 6.1.4.2. Transporte UFU" e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas."
29171	DESClassificada. Solicitou valor superior ao limite de APEC Custeio. Descumpriu itens do Edital 6.1.5.2. "Valor máximo a ser solicitado para o APEC Custeio deverá ser <b>até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)</b> ." e 15.7 "As propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas."

As **64 (sessenta e quatro) propostas aprovadas para a segunda fase** do processo de seleção foram encaminhadas para a avaliação de pareceristas. Cada proposta foi avaliada por 2 (dois) pareceristas (exceto as avaliações discrepantes conforme item 8.2.2.1., que foram encaminhadas a um terceiro parecerista) e as notas foram atribuídas de acordo com o **Item 9** do edital:

**9.3.1. Relevância e transformação social** – Importância geral do tema, importância do tema no contexto específico, contribuições que o evento pode trazer, possíveis respostas/soluções para problemas gerais e/ou específicos. Ações em busca de mudanças de dadas realidades apresentadas, de forma positiva e significativa, que pode ocorrer em diferentes âmbitos e com objetivos de promoção de uma sociedade mais justa e equitativa. Possibilidade de transformação econômica, social, cultural e de ensino-aprendizagem dos/as participantes do evento de extensão.

**9.3.2. Atuação do/a discente UFU e o impacto gerado na sua formação** – proporcionar ao/à discente UFU a oportunidade de atuar na organização e realização do evento de extensão. Ampliar o universo de referência pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas; enriquecer a experiência discente em termos teóricos, metodológicos e práticos; contribuir para o desenvolvimento profissional; e ampliar a formação ética e cidadã.

**9.3.3. Interação dialógica entre a comunidade acadêmica e os outros setores da sociedade** – ação que permita o diálogo e a troca de saberes, sem a supremacia da Universidade ou da comunidade externa, em um processo de retroalimentação de saberes que alimentem a relação extensão-ensino-pesquisa.

**9.3.4. Aplicação, compartilhamento e produção do conhecimento** – possibilidade de que os conhecimentos trocados no evento de extensão possam ser aplicados, compartilhados e produzidos em conjunto com a comunidade externa.

**9.3.5. Clareza e coerência quanto aos objetivos e metas da proposta** – considerando que as metas são os objetivos mensurados, relacionar a coerência entre os objetivos elencados para o evento de extensão e as metas a serem alcançadas.

**9.3.6. Clareza e coerência quanto à metodologia da proposta** – apresentar detalhadamente o modo e os métodos de planejamento, organização e execução do evento de extensão.

**9.3.7. Clareza e Coerência entre os recursos financeiros e as metas** – considerando que as metas são os objetivos mensurados, a análise se dará para que seja percebida a coerência entre os itens e valor requerido e as metas a serem alcançadas.

**9.3.8. Clareza e coerência quanto ao cronograma da proposta** – cronograma coerente com os objetivos e metodologia, ou seja, se a distribuição entre tempo de planejamento, execução e encerramento do evento de extensão são coerentes.

**9.3.9. Clareza e coerência quanto ao público almejado da proposta** – explicitação do público externo alvo de forma coerente com os objetivos da proposta e de modo a permitir a interação dialógica.

**9.3.10. Divulgação e realização do evento** – formatos e estratégias adotadas para garantir o alcance da divulgação do evento de extensão para o público almejado.

As notas finais de cada proposta foram calculadas a partir da média simples das duas notas finais não discrepantes, com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme nota e peso constantes no **item 9.1.** do edital.

As notas com empate foram classificadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 10.3.

Conforme item 10.2. do edital “Aos *campi* de Monte Carmelo, Patos de Minas e Pontal será reservado um percentual mínimo na classificação final das ações aprovadas com recursos financeiros. Esse percentual será equivalente ao quantitativo, em porcentagem, do número de propostas inscritas, desde que cumpram com todos os critérios de classificação.” Portanto, o número mínimo de propostas aprovadas com recursos financeiros de cada *campi* fora de sede foi:

TOTAL DE EVENTOS APROVADOS COM RECURSOS FINANCEIROS: 36	
QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS RESERVADAS POR CAMPI, CONFORME ITEM 10.2	
Monte Carmelo: 10%	3 propostas
Patos de Minas: 5%	2 propostas
Pontal: 16%	5 propostas

De acordo com as notas do processo de seleção do **Edital PROEXC nº 102/2023 - PIAEV 2023** foram aprovadas **36 (trinta e seis) propostas com recursos financeiros** e **28 (vinte e oito) propostas foram aprovadas sem recursos financeiros**.

O **Resultado Preliminar** será distribuído conforme o Item 11 do edital, conforme relacionado abaixo:

### **RESULTADO PRELIMINAR - PIAEV 2023**

APROVADAS COM RECURSOS FINANCEIROS			
CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO SIEX	CAMPUS	NOTA FINAL
1	29026	Santa Mônica	100,00

2	29162	Umuarama	100,00
3	29109	Umuarama	100,00
4	28988	Umuarama	99,50*
5	29170	Santa Mônica	99,50*
6	29112	Pontal	99,50
7	29127	Santa Mônica	99,00
8	29173	Umuarama	99,00
9	28972	Umuarama	99,00
10	29117	Pontal	99,00
11	29044	Pontal	99,00
12	29065	Pontal	98,50
13	29137	Santa Mônica	98,00
14	29071	Santa Mônica	98,00
15	29059	Santa Mônica	98,00
16	29155	Pontal	97,50
17	28984	Umuarama	97,00
18	29027	Santa Mônica	97,00
19	29154	Patos de Minas	97,00
20	29107	Monte Carmelo	96,50
21	29161	Monte Carmelo	96,50
22	28978	Umuarama	96,00
23	29131	Umuarama	96,00
24	29135	Santa Mônica	96,00
25	29121	Santa Mônica	95,50
26	29010	Santa Mônica	95,00
27	29133	Patos de Minas	95,00
28	29090	Educação Física	93,50
29	29158	Pontal	93,50
30	29104	Santa Mônica	93,50
31	28989	Educação Física	93,50
32	29119	Educação Física	93,50
33	28947	Santa Mônica	93,00
34	29153	Santa Mônica	92,00
35	29168	Santa Mônica	92,00
36	29147	Monte Carmelo**	90,50**

\*Nas propostas classificadas na ordem 4 e 5 houve empate nos 11 critérios estabelecidos pelo Edital no Item 10.3. Portanto, a classificação final foi definida pela Comissão pelo número de registro do SIEX.

\*\* Proposta aprovada conforme item 10.2 do Edital.

APROVADAS SEM RECURSOS FINANCEIROS			
CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO SIEX	CAMPUS	NOTA FINAL
1	29156	Umuarama	91,50
2	29139	Umuarama	91,00
3	29030	Glória	90,50
4	29149	Santa Mônica	89,50
5	29172	Pontal	88,50
6	29045	Monte Carmelo	88,50
7	29125	Patos de Minas	88,50
8	29160	Monte Carmelo	88,50
9	29144	Monte Carmelo	88,50
10	29126	Santa Mônica	87,50
11	29025	Santa Mônica	87,00
12	29163	Monte Carmelo	86,50
13	29132	Santa Mônica	86,50
14	29114	Santa Mônica	85,50

15	29165	Pontal	85,50
16	29136	Santa Mônica	85,00
17	29011	Pontal	85,00
18	29115	Umuarama	85,00
19	29141	Educação Física	84,00
20	29128	Pontal	84,00
21	29129	Santa Mônica	83,50
22	29166	Santa Mônica	83,00
23	29120	Santa Mônica	80,50
24	29159	Santa Mônica	80,00
25	29056	Pontal	78,50
26	29150	Santa Mônica	76,50
27	29151	Umuarama	72,50
28	29118	Santa Mônica	71,00

Conforme item 11.2 do Edital "A aprovação da proposta no Resultado Preliminar não garante a sua aprovação final".

Uberlândia, 10 de julho de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/07/2023, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4627287** e o código CRC **005296AF**.